

# A legislação sobre a naturalização

Lei de Outubro de 2008, entrada em vigor em 1 de Janeiro de 2009

**É** Luxemburguês (automaticamente):

- o filho nascido no Luxemburgo de que um dos pais é de nacionalidade luxemburguesa
- o filho nascido no Luxemburgo de pais incógnitos
- o filho nascido no Luxemburgo de pais apátridas
- o filho nascido no Luxemburgo de pai ou mãe já nascido no Luxemburgo

**Obtém** a nacionalidade

- o menor adoptado por um luxemburguês
- a pessoa nascida no Luxemburgo antes de 1 Janeiro de 1920 (luxemburguês de origem)

Pode **adquirir** a nacionalidade

a pessoa de 18 anos de idade, que reside legal e efectivamente no Luxemburgo durante 7 anos consecutivos.

As condições de idade e de residência devem estar reunidas no momento da apresentação do pedido.

Para os refugiados reconhecidos, a estada é contabilizada a partir da data de apresentação do pedido de asilo.

## **Outras condições (integração suficiente)**

Conhecimento de uma das três línguas do país e teste de conhecimentos em língua luxemburguesa.

O teste faz-se no Centro de Línguas do Luxemburgo (CLL)

Frequência de três sessões de educação cívica.

São isentas do teste de língua e dos cursos cívicos as pessoas chegadas ao Luxemburgo antes de 31 Dezembro de 1984 e que residem desde então no Luxemburgo.

## **Recusa em caso de**

- falsas declarações ou fraude
- condenação a um ano ou mais de prisão durante os 15 últimos anos.

**Excepção**



Fiche établie par l'

A nacionalidade pode ser conferida ou atribuída com dispensa dos requisitos indicados em caso de serviços excepcionais prestados ao Estado

## Diligências

1. Apresentar pessoalmente **o pedido escrito** (dirigido ao Ministro da Justiça) **junto da sua comuna** de residência

O dossier deve compreender

- uma certidão de nascimento (também dos filhos menores do requerente)
- uma nota bibliográfica exacta (tipo curriculum vitae)
- certificados de residência relativos aos 7 anos
- uma cópia autenticada do passaporte
- um ou vários extractos de registo criminal respeitantes aos 15 últimos anos
- um certificado de aproveitamento no teste de língua luxemburguesa
- um certificado de frequência dos cursos de educação cívica

Os documentos devem ser traduzidos para francês ou alemão por um tradutor ajuramentado.

2. A comuna **transmite o pedido ao Ministro da Justiça**

3. O Ministro da Justiça dá **uma resposta positiva ou negativa** a este pedido, o mais tardar após 8 meses.

Durante o exame do pedido e antes da decisão do Ministro, o requerente não pode ser afastado do país.

4. Em caso de recusa, o requerente pode recorrer da decisão para o tribunal administrativo.

### Medidas transitórias

Os pedidos apresentados antes de 1 Janeiro de 2009 continuam submetidos às condições da lei anterior.

### Observações

A lei estipula também nomeadamente as condições de reaquisição e de perda da nacionalidade

A nova lei deixou de prever a possibilidade de opção e a redução do tempo de residência para os cônjuges casados com uma pessoa de nacionalidade luxemburguesa.

Este é um resumo preparado pela ASTI, só faz fé o texto da lei.

Lei de 28 de Outubro sobre a nacionalidade luxemburguesa

Memorial 158/Outubro de 2008

Site du Ministère de la Justice [www.mj.public.lu/nationalite/index.html](http://www.mj.public.lu/nationalite/index.html)

Site du Centre de langues [www.restena.lu/centredelanguages/Francais/page5/p5frame.h](http://www.restena.lu/centredelanguages/Francais/page5/p5frame.h)

